

LEI N.º 4.535/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE GESTOR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, COORDENADOR DO CRAS E CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social, servidores para os cargos em quantidades, cargas horárias e remunerações a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) COORDENADOR DO CRAS	R\$ 1.800,00 - 40h
(01) GESTOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.800,00 - 40h
(01) ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.500,00 - 40h
(01) CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$ 1.500,00 - 40h

Art. 2.º A finalidade das contratações é o cumprimento aos serviços essenciais a serem prestados à população assistida pelo município, em situação de carência ou vulnerabilidade.

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão a ordem

Administrativo, Assistente Social, Coordenador do CRAS e Cadastrador/ Entrevistador do CadÚnico e Programa Bolsa Família, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 10 DE MARÇO DE 2023.



ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,



ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO